

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260605/2014 TOMADA DE PREÇOS 260601/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E A EMPRESA PRO CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA PRÓ INFÂNCIA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ**, CNPJ: **83.334.698/0001-09**, com sede administrativa na Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, s/n°, centro, nesta cidade de Santa Barbara do Pará/Pa, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NILSON FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 289.390.182-49, domiciliado e residente à Rua Carvalho Braga, 474 – Centro – Santa Bárbara do Pará – PA – CEP': 68798-000, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRO CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", com sede à Rod. Augusto Meira Filho, nº 1005 – CEP:68798-000 – Santa Bárbara do Pará - Pará, CNPJ/MF 09.458.413/0001-99, neste ato representada pela Sra. EDENILZA MARQUES DE JESUS, brasileira, CPF 699.045.372-91, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. O presente Termo Aditivo tem origem da TOMADA DE PREÇOS 260601/2014.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo estender o prazo de vigência do Contrato Administrativo 260605/2014, cujo objeto consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA PRÓ INFÂNCIA.

CLÁUSULA III- DA LEGISLAÇÃO

3.1. As cláusulas e condições deste Termo Aditivo moldam-se às disposições do art. 65, Inciso II e Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLAUSULA IV – DA VIGÊNCIA

4.1. Prorroga-se o presente contrato passando a vigência a contar da data de sua assinatura **até 30/06/2020**, conforme prevê o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

- **5.1 -** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas aqui não expressamente alteradas, as quais ficam integralmente ratificadas, ficando o presente aditivo incorporado ao contrato original, formando um todo único para todos os efeitos legais.
- **5.2.** Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação ou apostilamento nos termos da legislação municipal.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA VI – DO FORO

6.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Benevides, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo e de sua execução.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Santa Bárbara do Pará -PA, 23 de agosto de 2019.

MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Nilson Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CNPJ: 83.334.698/0001-09
CONTRATANTE

PRO CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.458.413/0001-99 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:			
1	2		
Nome: CPF:	Nome:	CPF.	